



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL  
dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

## **EDITAL Nº 002/2026/DAC/SeCArTE/UFSC**

### **EDITAL PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO “MAIS ARTE” NO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL: IGREJINHA DA UFSC E TEATRO CARMEN FOSSARI**

Em consonância com a Lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de Instituições Federais de Ensino e com a lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArTE), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por intermédio do Departamento Artístico Cultural (DAC), torna público o lançamento do edital interno e externo de ocupação do espaço MAIS ARTE, composto pela Igreja da UFSC - auditório de Música e pelo Teatro Carmen Fossari.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente edital MAIS ARTE está vinculado ao Departamento Artístico Cultural (DAC), setor da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArTE) da UFSC, cuja finalidade é:

- 1.1.1.** Promover arte e cultura através da produção de atividades de pesquisa e extensão, buscando o desenvolvimento integral do indivíduo, visando à melhoria da qualidade de vida e a transformação da sociedade;
- 1.1.2.** Fomentar a difusão e a circulação da produção cultural e artística da comunidade acadêmica em diálogo com a sociedade;
- 1.1.3.** Promover o desenvolvimento da cultura e da arte e a democratização do acesso aos bens culturais e artísticos;
- 1.1.4.** Contribuir para a formação artística, cultural, cidadã e crítica da comunidade interna e externa à UFSC.

#### **2. DO OBJETIVO**

**2.1.** O Edital tem por objetivo selecionar propostas de uso precário, temporário e eventual para realização de eventos institucionais nas áreas cultural, educacional e artística, no período de 06/04/2026 a 11/12/2026, mediante pagamento de taxa de ocupação do espaço público a ser utilizado, ou com isenção desta, conforme Resolução Normativa Nº 32/2024/CC, de 12 de dezembro de 2024.

- 2.1.1.** Entende-se como evento institucional aquele sem fins lucrativos, promovidos por docentes, discentes e TAEs da UFSC e/ou por unidades administrativas e acadêmicas da UFSC, que sejam de interesse da Universidade com vistas ao desenvolvimento artístico-cultural da comunidade interna e externa à UFSC.

#### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Campus Universitário. Praça Santos Dumont - Rua Desembargador Vitor Lima, 117 - Trindade  
CEP 88040-400 Florianópolis - SC – Brasil Fone: (48) 3721-3853 / E-mail: [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL  
dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

- 3.1. Poderão participar desta seleção tanto integrantes da comunidade interna da UFSC, quanto externa, como coletivos artísticos, pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas à Universidade.
  - 3.1.1. Os participantes serão denominados “Proponentes” e atuarão como responsáveis administrativos e jurídicos em todas as fases deste processo seletivo.
  - 3.1.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta.
  - 3.1.3. Caso o mesmo proponente realize mais de uma inscrição, as inscrições anteriores serão excluídas, sendo válida exclusivamente a última inscrição efetuada.

#### 4. DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO DAC/SeCArTE

- 4.1. Os espaços públicos de que trata este edital, localizados na Praça Santos Dumont - Rua Desembargador Vitor Lima, 117 - Bairro Trindade, tem como características:
  - 4.1.1. Teatro Carmen Fossari: possui capacidade de 100 (cem) lugares. O espaço é composto pelo hall, cabine, plateia, palco e camarins. Informações detalhadas com a relação de todos os equipamentos de luz, som, audiovisual, medidas do palco e a sua planta-baixa podem ser consultados através do link: <https://dac.ufsc.br/teatro-da-ufsc/>
  - 4.1.2. Igrejinha da UFSC - Auditório de Música: o espaço possui capacidade de 80 (oitenta) lugares e é constituído por salão, capela, hall do camarim e banheiros. A planta-baixa do espaço pode ser conferida por meio do link: <https://dac.ufsc.br/igrejinha-auditorio-de-musica/>
- 4.2. Excluem-se, expressamente, quaisquer outras áreas e/ou dependências que não as referidas nos dois itens acima.
- 4.3. Os eventos devem ser programados para encerrar, no máximo, até as 21h, devendo a desmontagem, limpeza e a entrega do espaço ocorrer até as 22h, horário de encerramento das atividades do DAC.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas no período de 09/02/2026 até às 23h59 do dia 13/03/2026.
- 5.2. As inscrições deverão ser efetuadas, OBRIGATORIAMENTE, por meio do preenchimento do [Formulário de Inscrição DAC](#).
- 5.3. O preenchimento do formulário é constituído por 2 etapas: a primeira se refere ao preenchimento das datas e horários pretendidos para a reserva; a segunda, de caráter eliminatório, refere-se aos critérios de seleção elencados no item 8 deste edital. O proponente deve se certificar de que o preenchimento do formulário inclui todos os itens necessários à avaliação da proposta e de que os links inseridos estejam acessíveis para visualização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

- 5.4. O cronograma proposto será acordado com a equipe do DAC e poderá estar sujeito a alterações.
- 5.5. Serão aceitas neste edital propostas nas áreas de: Teatro, Dança, Artes Circenses, Música, Audiovisual, Literatura, Culturas Populares e Saberes Tradicionais, Políticas Culturais e Gestão da Cultura.
- 5.6. Ao finalizar a inscrição, o proponente reconhecerá que teve acesso, que está ciente e que concorda com todos os termos deste edital.

## **6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 6.1. O processo de análise, avaliação e seleção das propostas submetidas a este edital é de responsabilidade da Comissão de Avaliação;
- 6.2. A Comissão de Avaliação será constituída por 3 (três) a 5 (cinco) servidores da UFSC, lotados na SeCArTE e convidados de outras unidades, no efetivo exercício das suas atividades que possuam experiência em pelo menos uma das áreas contempladas pelo Edital - acadêmica, científica, cultural, artística ou educacional.
- 6.3. A Comissão de Avaliação será responsável por pontuar os projetos habilitados conforme os critérios de seleção delimitados pelo item 8 deste Edital.
- 6.4. Os membros dessa comissão serão designados por meio de portaria pela SeCArTE da UFSC.

## **7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. O processo de análise, avaliação e seleção das propostas se realizará em uma única etapa, a saber:
  - 7.1.1. Etapa de Análise da proposta: consiste na análise técnica das propostas pela Comissão de Avaliação, que emitirá notas para as propostas inscritas, tendo como base os critérios de seleção dispostos no item 8 deste Edital.
- 7.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme média obtida após pontuação de cada avaliador para cada critério de seleção, divididos de acordo com o espaço público do DAC/SeCArTE pleiteado.
- 7.3. Serão selecionadas propostas suplentes que poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas nos espaços públicos do DAC/SeCArTE. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar a data disponível, até a data do Resultado Final, conforme cronograma no Anexo I deste edital.
- 7.4. Em caso de empate, caberá à Comissão de Avaliação definir a proposta selecionada para a data pretendida, considerando os critérios estabelecidos nos itens 8.1.1, 8.1.4 e 8.1.8 deste Edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

- 8.1.** A avaliação das propostas inscritas se dará sob os critérios classificatórios abaixo relacionados:
- 8.1.1.** Caráter artístico-cultural da proposta conforme descrito no item 5.5 deste edital;
  - 8.1.2.** Viabilidade técnica e adequação do projeto ao espaço público requerido;
  - 8.1.3.** Experiência do proponente no desenvolvimento de ações relacionadas ao projeto inscrito;
  - 8.1.4.** Relevância cultural e impacto social;
  - 8.1.5.** Gratuidade do evento;
  - 8.1.6.** Institucionalidade do evento a partir de ações vinculadas com projetos de ensino, pesquisa e extensão;
  - 8.1.7.** Período de realização do evento, considerando montagem e desmontagem, não superior a 3 (três) dias seguidos, totalizando no máximo 6 (seis) dias de reserva.
  - 8.1.8.** Utilização, por parte do proponente, de recursos de acessibilidade, tais como audiodescrição, libras, legendas, etc.
- 8.2.** Para cada critério, cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá uma nota de 0 (zero) a 2 (dois), sendo que uma nota 0 (zero) será atribuída quando o critério não for alcançado, 1 (um) quando o critério for parcialmente alcançado e 2 (dois) quando o critério for plenamente alcançado.
- 8.3.** As propostas que obtiverem nota 0 (zero) nos itens 8.1.1, 8.1.2 e/ou 8.1.7 deste edital serão desclassificadas.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 9.1.** A divulgação dos resultados, da primeira fase, listando as propostas aprovadas e não aprovadas, ocorrerá no dia 23/03/2026. A divulgação da segunda fase, está previsto para 15/04/2026, conforme previsto no cronograma no Anexo I deste edital, por meio de publicação no site <https://secarte.ufsc.br> e [DAC/SeCArTE](mailto:DAC/SeCArTE).
- 9.2.** Os proponentes das propostas não selecionadas terão o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado, para interpor recurso.
- 9.3.** O recurso deverá ser interposto via e-mail, para endereço virtual [pautas.dac@contato.ufsc.br](mailto:pautas.dac@contato.ufsc.br), com assunto "Recurso Edital Nº 002/2026/DAC/SeCArTE/UFSC", endereçado à comissão de seleção, com a justificativa de recurso no corpo do e-mail.
- 9.4.** As decisões referentes a eventuais recursos caberão à Comissão de Avaliação.

## **10. DA DISPONIBILIDADE DE DATAS**

Campus Universitário. Praça Santos Dumont - Rua Desembargador Vitor Lima, 117 - Trindade  
CEP 88040-400 Florianópolis - SC – Brasil Fone: (48) 3721-3853 / E-mail: [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

- 10.1. Os dias disponíveis para a ocupação de cada um dos espaços públicos do DAC/SeCArTE contemplados por este Edital podem ser verificados no site do Departamento Artístico Cultural, [Agenda do DAC](#).
- 10.2. Devem ser previstas e incluídas na solicitação de datas para eventos a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins necessários à atividade desejada, inclusive constando o número de horas previsto para tais atividades.
- 10.3. As excepcionalidades serão tratadas pelo DAC/SeCArTE.

## 11. DOS VALORES DE LOCAÇÃO

- 11.1. Os valores de locação dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais e artísticos, são regidos pela Resolução Normativa nº 32/2024/CC e suas alterações posteriores.
- 11.2. Nos casos de eventos promovidos pela Universidade sem cobrança de inscrições ou ingressos, o uso de espaço físico de que trata esta Resolução se dará de forma gratuita, conforme determina o Art. 14 da Resolução Normativa nº 32/2024/CC.
- 11.3. Ainda conforme essa RN, o valor atualizado da Taxa de Locação do Teatro Carmen Fossari é de R\$433,16 (quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) por turno, e da Igrejinha da UFSC é R\$323,86 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) por turno.
- 11.4. De acordo com a RN nº 32/2024/CC, entende-se por turnos:
  - a) Turno matutino: das 7 às 13h;
  - b) Turno vespertino: das 13h às 18h;
  - c) Turno noturno: das 18h às 22h.
- 11.5. No caso de evento promovido por setores da Universidade com cobrança de ingressos ou inscrições, incidirá sobre o valor estabelecido de taxa de locação um desconto de:
  - 11.5.1. 75% (setenta e cinco por cento), nos casos de ingressos inteiros com valor de até R\$ 130,00;
  - 11.5.2. 50% (cinquenta por cento), nos casos de ingressos inteiros com valor acima de R\$ 130,00.
- 11.6. A UFSC não se responsabiliza a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo Proponente, seja com pessoas físicas ou jurídicas.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 12.1. O proponente inscrito será o representante legal do projeto selecionado.
- 12.2. O proponente será responsável por quaisquer transgressões às leis ou aos regulamentos, eventualmente praticadas por si ou por seus prepostos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

- 12.3.** É terminantemente proibida a sublocação do espaço público do DAC/SeCArTE por projetos contemplados neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará na cobrança no valor máximo da locação para o espaço solicitado, a serem depositados pelo Proponente na conta única da UFSC, além do impedimento de participações nas próximas 3 (três) edições deste Edital.
- 12.4.** Os espaços públicos do DAC/SeCArTE não disponibilizam equipe técnica para operação dos equipamentos trazidos pelo proponente.
- 12.5.** O DAC/SeCArTE não se responsabiliza por quaisquer equipamentos ou materiais trazidos pelo proponente, esquecidos ou deixados no interior dos espaços, não ficando ainda, os mesmos, sob a sua guarda, manutenção e segurança, eximindo a UFSC de qualquer incidente que possa vir a ocorrer. Cabe a produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de seus bens materiais.
- 12.6.** O proponente será integralmente responsável por todas as eventuais subcontratações de empresas especializadas que eventualmente vierem a atuar na implantação da infraestrutura necessária à realização do evento ou atividade, conforme indicado no projeto de proposta de uso apresentado pelo proponente e aprovado pela comissão de seleção.
- 12.7.** Todos os proponentes classificados deverão realizar a montagem, passagem de som e/ou ensaio acordadas, conforme calendário previsto na inscrição do proponente.
- 12.8.** Os proponentes selecionados autorizam o DAC/SeCArTE a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
- 12.9.** O DAC/SeCArTE não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos proponentes contemplados.
- 12.10.** Será realizada uma vistoria na entrada e outra na saída do evento para que os proponentes estejam de acordo com as condições do espaço público a ser utilizado pelo evento.
- 12.11.** No caso de quaisquer danos e riscos causados pelos Proponentes selecionados e demais envolvidos no objeto do projeto junto ao patrimônio da UFSC, fica o Proponente responsável por ressarcir a Universidade em 100% (cem por cento) de todos os prejuízos causados. Nesse caso, o Proponente deverá informar imediatamente à administração do DAC/SeCArTE acerca do prejuízo causado, a qual levantará os valores financeiros praticados no mercado para o conserto necessário e os repassará ao Proponente para a devida reposição e/ou reparação dos espaços da Universidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

- 12.12.** Os Proponentes, em se tratando de eventos artísticos, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% (cem por cento) de sua própria autoria, sendo exclusivamente de sua obrigação atender a possíveis recolhimentos e multas referentes a possíveis violações de direitos autorais.
- 12.13.** O estacionamento da UFSC é comum a todos os visitantes da Universidade e permite ao usuário a ocupação da vaga mais próxima ao local de interesse e acessibilidade. O DAC/SeCArTE não garante vaga de estacionamento. Para cargas e descargas, reserva-se o direito de uso para as produções em horários específicos e combinados com a Coordenação do DAC. A UFSC não se responsabiliza por danos materiais nos veículos estacionados nas imediações do espaço público em que acontecerá o evento.
- 12.14.** Caberá ao proponente prover o espaço reservado com os profissionais necessários à realização do espetáculo, tais como técnico de iluminação, operadores de som, maquinista e demais profissionais indispensáveis.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1.** É de responsabilidade única e exclusiva do proponente:

- 13.1.1.** Entregar o Termo de Responsabilidade pela reserva e utilização do espaço solicitado assinado digitalmente para a Coordenadoria do DAC/SeCArTE, por meio do endereço eletrônico [pautas.dac@contato.ufsc.br](mailto:pautas.dac@contato.ufsc.br), em até 6 (seis) dias corridos após a divulgação do resultado final.
- 13.1.2.** Executar a proposta aprovada estritamente conforme o projeto apresentado, e/ou de acordo com os eventuais ajustes e alterações da proposta que vierem a ser definidos e aprovados pela comissão de seleção, acatando todos os termos deste edital.
- 13.1.3.** Avisar, com 15 (quinze) dias de antecedência do evento, sobre qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada, por meio do endereço eletrônico [pautas.dac@contato.ufsc.br](mailto:pautas.dac@contato.ufsc.br). O não cumprimento deste item acarretará ao Proponente o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCArTE pelos próximos 2 (dois) anos.
- 13.1.4.** Realizar, no início e ao final do evento, em conjunto com o servidor designado pelo DAC/SeCArTE, a vistoria dos espaços utilizados e assinar o respectivo Termo de Vistoria, atestando o cumprimento do Termo de Responsabilidade (TR) pela Utilização dos Espaços do DAC.
- 13.1.5.** Realizar o serviço de limpeza no local reservado durante e após o evento, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à limpeza, devendo o espaço ser desocupado em suas devidas condições de higienização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

- 13.1.6.** Realizar o pagamento de todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, caso sejam necessários ao evento.
- 13.1.7.** Realizar e administrar a venda de ingressos para o evento, quando houver.
- 13.1.8.** Realizar os contatos e contratações e pagar custos, encargos e impostos, obrigações trabalhistas, previdenciárias ou civis para o desenvolvimento da apresentação selecionada, incluindo as taxas relacionadas ao ECAD à obtenção de todos os alvarás e permissões legais (Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Militar, ECAD, Vigilância Sanitária, entre outros) que se fizerem necessários para a realização do evento ou atividade proposta.
- 13.1.9.** Ao final do evento, o proponente deverá, no prazo de até 7 (sete) dias, preencher o formulário "[Registro de Atividades do DAC](#)", contendo informações sobre a realização do evento, tais como número total de público, registros fotográficos, ocorrências, sugestões e demais observações, a título de relatório das atividades realizadas.

#### **14. RESPONSABILIDADE DO DAC:**

- 14.1.** Disponibilizar os Espaços Públicos reservados em perfeitas condições de uso, limpos e higienizados, nos dias e horários estipulados na proposta dos proponentes selecionados
- 14.2.** Disponibilizar, caso solicitado, e mediante assinatura de termo de compromisso de uso, os equipamentos dos espaços do DAC/SeCArTE, disponíveis na página do Teatro Carmen Fossari no site do DAC.
- 14.3.** Disponibilizar equipe para o acompanhamento da montagem e desmontagem dos equipamentos trazidos pelo proponente.
- 14.4.** Vistoriar, no início e ao final do evento, juntamente com o Proponente, o espaço utilizado, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado pelo Proponente.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** O DAC se reserva o direito de ocupar e/ou pautar eventos nos espaços públicos de sua responsabilidade nos dias não ocupados por esta seleção, dando prioridade às demandas institucionais.
- 15.2.** A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 15.3.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DAC/SeCArTE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos Proponentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL  
dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

- 15.4.** Os contemplados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando deste processo seletivo.
- 15.5.** O DAC/SeCArTE se reserva ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 15.6.** Quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [pautas.dac@contato.ufsc.br](mailto:pautas.dac@contato.ufsc.br).
- 15.7.** Os casos omissos surgidos no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela SeCArTE da UFSC.

---

Andrea Burigo Ventura  
Secretaria de Cultura, Arte e Esporte  
Portaria 167/2026/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL  
dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

## Anexo I

### Cronograma

| Etapa  | Data   | Meio   |
|--|--|--|
| Lançamento do Edital   | 09 de fevereiro de 2026                          | <a href="http://www.secarte.ufsc.br">www.secarte.ufsc.br</a> e<br><a href="http://DAC.UFSC.BR">DAC.UFSC.BR</a> |
| Inscrições Gerais  | 09 de fevereiro de 2026<br>a 13 de março de 2026 | <a href="#">Formulário de Inscrição<br/>DAC</a>  |
| <b>1ª FASE - Comunidade Acadêmica</b>                                    |  |  |
| Divulgação do resultado preliminar das propostas da comunidade acadêmica | 23 de março de 2026                              | <a href="#">SeCArTE UFSC</a> e<br><a href="http://DAC.UFSC.BR">DAC.UFSC.BR</a>                                 |
| Período de Recursos da comunidade acadêmica                              | até 25 de março de 2026                          | <a href="mailto:pautas.dac@contato.ufsc.br">pautas.dac@contato.ufsc.br</a>                                     |
| Resultado Final Propostas da Comunidade Acadêmica                        | 01 de abril de 2026                              | <a href="#">SeCArTE UFSC</a> e<br><a href="http://DAC.UFSC.BR">DAC.UFSC.BR</a>                                 |
| Entrega eletrônica do Termo de Compromisso assinado                      | Até 06 de abril a 11 de dezembro de 2026         |  |
| Execução dos projetos selecionados                                       | 06 de abril a 11 de dezembro de 2026             |  |
| <b>2ª FASE - Comunidade Externa</b>                                      |  |  |
| Resultado Preliminar das Propostas Externas                              | 15 de abril de 2026                              | <a href="https://secarte.ufsc.br/">https://secarte.ufsc.br/</a>  |
| Período de Recursos das Propostas Externas                               | até 17 de abril de 2026                          |  |
| Resultado Final Propostas da Comunidade Externa                          | 23 de abril de 2026                              |  |
| Entrega eletrônica do Termo de Compromisso assinado                      | Até 28 de abril de 2026                          | <a href="mailto:pautas.dac@contato.ufsc.br">pautas.dac@contato.ufsc.br</a>                                     |

Campus Universitário. Praça Santos Dumont - Rua Desembargador Vitor Lima, 117 - Trindade  
CEP 88040-400 Florianópolis - SC – Brasil Fone: (48) 3721-3853 / E-mail: [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE/ DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL  
dac.ufsc.br | [dac@contato.ufsc.br](mailto:dac@contato.ufsc.br) | (48) 3721-3853

|                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| Execução dos projetos selecionados | 01 de maio a 11 de dezembro de 2026 (de acordo com disponibilidade apresentada na Agenda do DAC) | Departamento Artístico Cultural/SeCArTE/UFSC |
|------------------------------------|--|--|